



Fi. 4946/63
M. 11/11/63

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 420 /63 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA SÔBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 86/63


A presente propositura, de autoria do nobre Vereador Moraes Netto e outros, objetiva denominar SALA QUEIROZ FILHO a sala ocupada pela Bandada do Partido Democrata Cristão e dá outras providências.

Encontra a matéria amparo no Regimento Interno da Edilidade, letra "d" do artigo 62.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Justiça, 7 de novembro de 1963


- Presidente


- Relator

Porto Franco
Lofant
H.M.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 9 / 11 / 1963
pagina 72 - volume 3 =
Conferido: Carmen